



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042/2022

- DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Alcínópolis-MS e dá outras providências".

O prefeito municipal de Alcínópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto dos artigos 5º, 86 e 88 Lei Complementar Municipal nº 43 de 24 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando por fim o pedido do contribuinte quanto à prescrição da Dívida Ativa e o do parecer jurídico da procuradoria geral do município com opinião pelo reconhecimento da prescrição dos créditos tributários municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado o débito inscrito na Dívida Ativa com valor corrigido e atualizado no valor total de R\$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais), relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, cujas razões foram descritas acima, dos seguintes contribuintes:

- **AGUSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA** com valor total corrigido e atualizado de R\$ 600,41 (seiscentos reais e quarenta e um centavos) das seguintes Inscrições Imobiliárias:

- **Inscrição Imobiliária sob nº 01.03.006.0016.001, lote nº 16 da quadra nº 06**, relativo ao exercício de 2010 no valor de R\$ 463,38 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) e a
- **Inscrição Imobiliária sob nº 01.03.025.0004.002, lote nº 4A da quadra nº 25**, relativo ao exercício de 2014 no valor de R\$ 137,03 (cento e trinta e sete reais e três centavos).

- **GERALDO GONÇALVES DA SILVA** com valor total corrigido e atualizado de R\$ 5.741,59 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) das seguintes Inscrições Imobiliárias:

- **Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.021.0006.001, lote nº 06 da quadra nº 21**, relativo aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2016 no valor de R\$ 1.144,12 (um mil cento e quarenta e quatro reais e doze centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0007.001, lote nº 07 da quadra nº 03**, relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0008.001, lote nº 08 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0009.001, lote nº 09 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0010.001, lote nº 10 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0011.001, lote nº 11 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0012.001, lote nº 12 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0013.001, lote nº 13 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos);
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0014.001, lote nº 14 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos) e;
- **Inscrição Imobiliária sob nº 07.04.003.0015.001, lote nº 15 da quadra nº 03,** relativo aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 510,83 (quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 25 de abril de 2022.


Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal